



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6582/2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 438.321,00** (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e um reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

| Programa Trabalho Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------------|--------------|---|-------|-------------------|
| 05.03.15.452.0019.2.022 | | Manutenção Serviços no Cemitério Municipal | | |
| 3.1.90.11 | 163 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 0.001 | 3.143,00 |
| 08.02.12.361.0013.2.035 | | Manutenção Ensino Fundamental–Fundeb 60% | | |
| 3.1.90.11 | 254 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 0.101 | 188.588,00 |
| 3.1.91.13 | 255 | Obrigações patronais | 0.101 | 64.494,00 |
| 08.02.12.361.0013.2.039 | | Manutenção Ensino Fundamental–Outros Rec. | | |
| 3.1.90.11 | 278 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 0.103 | 44.078,00 |
| 3.1.90.13 | 700 | Obrigações patronais | 0.103 | 3.028,00 |
| 3.1.91.13 | 289 | Obrigações patronais | 0.103 | 40.401,00 |
| 08.02.12.365.0013.2.041 | | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | | |
| 3.1.90.11 | 319 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 0.103 | 43.504,00 |
| 3.1.91.13 | 322 | Obrigações patronais | 0.103 | 6.085,00 |
| 10.01.20.122.0024.1.046 | | Aquisição de veículo de pequeno porte | | |
| 4.4.90.52 | 676 | Equipamentos e material permanente | 0.798 | 45.000,00 |
| Total de Suplementações | | | | 438.321,00 |

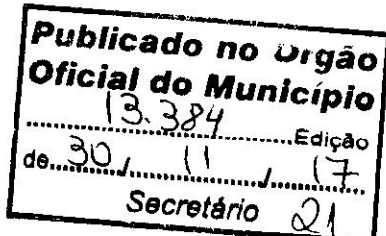
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--|---------------------------------------|-------------------|
| 0.001 | Recursos Livres | 3.143,00 |
| 0.101 | Fundeb 60% | 253.082,00 |
| 0.103 | Educação 5% | 137.096,00 |
| 0.798 | Convênio SEAB para Veículo Utilitário | 45.000,00 |
| Total de excesso de arrecadação | | 438.321,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-PR, 22 de novembro de 2017.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal